

PUBLICADO

Extrema, 05 / 07 / 2024

**PORTARIA Nº. 3.155
DE 05 DE JULHO DE 2024.**

“Formaliza cessão de servidor efetivo ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (TJMG), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Termo de Cessão Precária de Servidor, datado de 27 de junho de 2024, ensejado pelo disposto no Ofício nº. GABJ/030/2024, proveniente do Gabinete do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Extrema e em virtude de critérios de oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na **Lei Municipal nº. 4.961, de 02 de abril de 2024**, alterada pela Lei Municipal nº. 4.995, de 23 de maio de 2024, que autorizou o Poder Executivo Municipal a ceder até 04 (quatro) servidores efetivos para atuarem junto ao Foro da Comarca de Extrema;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizada a cessão do servidor T. V. de L. Z., ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, à 2ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE EXTREMA, pelo período inicial de 01 (um) ano, permitida prorrogação, na forma prevista no Termo de Cessão Precária de Servidor, datado de 27 de junho de 2024, e nos termos da Lei Municipal nº. 4.961, de 02 de abril de 2024, alterada pela Lei Municipal nº. 4.995, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º - Deverá o servidor cumprir toda sua jornada de trabalho perante o supracitado órgão do Poder Judiciário local e, no cumprimento de suas atividades, observar as exigências e condições dispostas na legislação, especialmente o Estatuto dos Servidores e Resolução nº. 719/2013 da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da emissão do Termo de Cessão de Servidor ao TJMG.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -